LEI MUNICIPAL N.º 5.607/01

Altera a redação do Art. 17, da Lei Municipal n.º 3.920/89.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 17, da Lei Municipal n.º 3.920/89, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 17 - As promoções na área do Magistério Municipal, vigorarão a partir de 1º de maio do ano seguinte do período de apuração".(NR)

Parágrafo Único - .....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do período aquisitivo 1996/1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN
Secretário Municipal da Administração

SMEC/IMD